

dos professores não pertencentes aos quadros no ano 2008/2009, abaixo indicados:

Nome	Data de início	Grupo/código
Ana Catarina Amorim Cambalacho	04/02/2009	110
Ana Patrícia Fernandes Martinho	05/01/2009	110
Carla Maria Pereira Portugal Lima		
Peralinha	11/09/2008	110
Cátia Alexandra Araújo Coutinho	21/01/2009	110
Dulce de Jesus Valadas Mendes		
Constantino	18/05/2009	110
Mónica Paula Conceição Cardoso da Silva	09/10/2008	200
Ana Cristina Gonçalves Pereira Revez Soares	01/03/2009	220
Ana Isabel Algarvio Branco	23/10/2009	220
Carla Cristina da Silva Guerreiro	29/05/2009	220
Cláudia Margarida de Oliveira Calado Felizardo	07/11/2009	230
Cristina Isabel Miquelino Pereira Amado	07/05/2009	230
Maria Adelaide Sousa da Cruz	01/09/2008	240
Maria João Lopus Penedo	11/09/2008	240
Noélia Maria Batista Estanque Ferreira Lima	01/09/2008	290
Cláudia Fernanda Beirão de Sousa		
Carapito	13/10/2008	330
Helena Isabel Gaio Carraqueta	13/10/2008	350
Sérgio Ricardo Soares Aguiar	27/10/2008	420
Dulce Rodrigues Pereira	21/01/2009	500
Filipe Alexandre Fernandes Lebres	26/09/2008	500
Joana Maria Viana Rodrigues	26/09/2008	500
Sónia Filipa da Glória Guerreiro	11/09/2008	500
José Manuel Venâncio Ribeiro	12/09/2008	520
Arnaldo Luís Pinto Nobre Vargas	27/10/2008	530
Ana Rosa Chaveiro Diniz	09/10/2008	550
Esmeralda da Conceição Nunes Franganito Olho Azul	01/09/2008	550
Pedro Daniel Estevens Calisto Madeira	20/11/2009	620
Anita dos Santos	05/02/2009	910
Catarina Patrício Charrua	09/10/2008	Técnicas especiais
Fátima Andreia Piteira Santos	09/10/2008	Técnicas especiais
Inês Isabel Teixeira Martins	14/10/2008	Técnicas especiais

19 de Agosto de 2009. — A Directora, *Maria Dulce Alves*.  
202214031

## Direcção Regional de Educação do Algarve

### Aviso (extracto) n.º 15070/2009

Torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento aberto pelo aviso n.º 13000-J/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140 — 2.ª série de 22 de Julho de 2009, se encontra afixada nas instalações dos respectivos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, no dia 28 de Agosto de 2009, onde poderá ser consultada por qualquer interessado.

18 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*.

202214801

### Aviso (extracto) n.º 15071/2009

Torna-se público que a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum de recrutamento aberto pelo aviso n.º 13000-H/2009, publicado no *Diário da República* n.º 140 — 2.ª série de 22 de Julho de 2009, se encontra afixada nas instalações dos respectivos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, no dia 28 de Agosto de 2009, onde poderá ser consultada por qualquer interessado.

18 de Agosto de 2009. — O Director Regional, *Luís Manuel da Silva Correia*.

202214826

## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

### Direcção-Geral do Ensino Superior

#### Despacho n.º 19623/2009

As transições referidas nos artigos 88.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, bem como a manutenção das situações jurídico-funcionais neles previstas, são executadas, em cada órgão ou serviço, através de uma lista nominativa que obedece ao procedimento vertido no artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

Todavia, por força da inexistência de quadros na Direcção-Geral do Ensino Superior a 31/12/2008 e da aprovação do mapa de pessoal para o ano de 2009 [nos termos do artigo 5.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], para efeitos da elaboração e aprovação dessa lista nominativa torna-se imperativo clarificar a situação jurídico-funcional de alguns dos trabalhadores de nomeação definitiva em exercício de funções na Direcção-Geral do Ensino Superior a 31/12/2008.

Pessoal do Ex-Quadro Provisório do Fundo de Apoio ao Estudante  
Com a publicação do Decreto-Lei n.º 120/2002, de 03 de Maio, é aprovada a orgânica do XV Governo Constitucional, e, consequentemente, é criado o Ministério da Ciência e do Ensino Superior [cf. artigo 20.º, n.º 1].

Com efeito, por força do artigo 20.º, n.º 4, d) deste diploma e do artigo 11.º, n.º 3 do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro, opera-se a transição do Fundo de Apoio ao Estudante [criado pelo artigo 27.º da Lei n.º 113/97, de 16 de Setembro], do Ministério da Educação, para o, então criado, Ministério da Ciência e do Ensino Superior.

Consequentemente, o artigo 36.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, determinou a transferência “para a Direcção-Geral do Ensino Superior os bens, direitos e obrigações em que se encontre constituído o Fundo de Apoio ao Estudante, independentemente de quaisquer formalidades, nos termos do disposto no artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 205/2002, de 7 de Outubro”, que, por sua vez, operou a transmissão dos “bens, direitos e obrigações, incluindo as posições contratuais e as de membros de quaisquer associações, fundações, sociedades ou outras entidades dos organismos extintos, reestruturados ou integrados [...], independentemente de quaisquer formalidades, aos organismos que assumem as correspondentes atribuições e competências” [n.º 1].

Assim, o artigo 35, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 122/2003, de 18 de Junho, que aprovou a orgânica da Direcção-Geral do Ensino Superior, operou a transição dos “funcionários do quadro provisório do Fundo de Apoio ao Estudante, bem como, precedendo requerimento a efectuar no prazo de 30 dias, o pessoal requisitado, destacado ou em comissão de serviço que ali preste serviço à data da publicação do presente diploma [...] para o quadro da Direcção-Geral do Ensino Superior”.

Nesta medida, na sequência da execução dos procedimentos legalmente exigíveis, foi exarado despacho de concordância do Sr. Ministro da Ciência e Ensino Superior, para efeitos dos pedidos de transição dos respectivos funcionários, para o quadro de pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior, datado de 19/03/2003, sobre as Informações n.ºs 2003/310/DSRHFP e 2003/285/DSRHFP da Secretaria-Geral desse Ministério.

Todavia, essa transição nunca se efectivou devido à inexistência de quadros na Direcção-Geral do Ensino Superior.

Assim, considerando que:

Foi exarado o referido despacho de transição;

Desde a “transição” do pessoal do quadro provisório do ex-Fundo de Apoio ao Estudante, que os funcionários estão em exercício de funções na Direcção-Geral do Ensino Superior, mesmo sem a aprovação de quadros;

Em substituição da figura de quadros de pessoal [cujas disposições legais que os tenham aprovado ou alterado encontram-se actualmente revogadas, por força da alínea a), do artigo 116.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro], o quadro normativamente aplicável, a partir de 01/01/2009, criou outra sucedânea designada de “mapas de pessoal” ou “mapas de postos de trabalho”;

No mapa de pessoal da Direcção-Geral do Ensino Superior para 2009 estão previstos os seus respectivos postos de trabalho;

Determino, tendo em conta que estão reunidas as condições para dar cumprimento ao legalmente estabelecido nos diplomas e despachos supra referidos, ao abrigo do ponto 2.10 do Despacho n.º 15511/2005, de 20 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 136, 2.ª série, de 18 de Julho de 2005, a inclusão na lista nominativa de transições e manutenções da Direcção-Geral do Ensino Superior, para efeitos do artigo 109.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, das funcionárias Ana Cristina Jacinto da Silva e Maria de Fátima Mocho Ferreira, com relação jurídica de emprego público, na modalidade de Contrato de Trabalho de Funções